

Processo n°	: 3385/2005 – TCE/MA
Natureza	: Prestação de contas anual de Governo
Exercício financeiro	: 2004
Entidade	: Município de Magalhães de Almeida
Responsável	: Sr. João Cândido Carvalho Neto, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF de n°. 099.155.913-49, residente e domiciliado à Rua Celestino Câmara, s/n°, Centro, no Município de Magalhães de Almeida
Ministério Público de Contas	: Procuradora Flávia Gonzalez Leite
Relator	: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, exercício financeiro de 2004. Aprovação com ressalvas. Encaminhamento dos autos à Câmara Municipal e cópia de peças processuais à Procuradoria Geral do Estado e a Procuradoria Geral de Justiça.

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA N.º 3669/2010

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe confere o art. 75, *caput*, da Constituição Federal, no art. 172, inciso I, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 053/2007, nos arts. 1º, inciso I, 7º, inciso I, e 10, inciso I, da Lei nº 8.258/05; decide por maioria, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, contrário à manifestação do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela **aprovação com ressalvas** das contas de governo da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do então Prefeito, Senhor João Cândido Carvalho Neto, constantes dos autos do Processo n.º 3385/2005-TCE, em razão de constarem irregularidades de natureza formal, que, no entanto, não tiveram o condão de macular a prestação de contas.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim (Relator) e José de Ribamar Caldas Furtado, os Auditores Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de dezembro de 2010.

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Presidente

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Relator

Fui presente;

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador-Geral de Contas

